

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**  
**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** torna pública a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 001/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município em 19 de junho de 2023, para constar o que segue:

**1) No Anexo II – Conteúdo Programático, em Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico em Farmácia:**

**Onde se lê:**

Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 (capítulos de notificação e receitas). **RDC n.º 20/2011** – ANVISA. NOTA TÉCNICA SOBRE A RDC N.º 20/2011. RDC n.º 44/2009 – ANVISA. RDC n.º 80/2006 – ANVISA. RDC n.º 67/2007, anexo VI – ANVISA. Biossegurança.

**Leia-se:**

Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 (capítulos de notificação e receitas). **RDC Nº 471/2021**– ANVISA, NOTA TÉCNICA SOBRE A RDC N.º 20/2011. , RDC n.º 44/2009 – ANVISA. RDC n.º 80/2006 – ANVISA. RDC n.º 67/2007, anexo VI – ANVISA. Biossegurança.

2) Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 26 de julho de 2023**  
**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** torna pública a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 001/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município em 19 de junho de 2023, para constar o que segue:

- 1) No **item 2.4 do Capítulo II – Das Inscrições**:  
O valor da taxa de inscrição para os cargos de **Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica e Técnico em Farmácia**, fica retificado para **R\$ 67,90** (sessenta e sete reais e noventa centavos).
- 2) Para o **cargo de Nutricionista**, a tabela constante no **item 1.2 do Capítulo I – Dos Cargos**, passa a ter a seguinte redação:

<b>Cargos</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Vagas para ampla concorrência</b>	<b>Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)</b>	<b>Salário (R\$)</b>	<b>Requisitos Exigidos</b>	<b>Jornada Semanal de Trabalho (horas)</b>
Nutricionista	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>1</b>	R\$ 5.178,10	Bacharel em Nutrição, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas de São Paulo (CRN-SP)	30 horas semanais

- 3) Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 23 de junho de 2023  
Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público nº 001/2023 regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento do cargo constante do **item 1.2.** deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DOS CARGOS**

**1.1.** Este Concurso Público destina-se ao preenchimento do cargo constante do **item 1.2.** deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

**1.2.** Os cargos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD (5%), o salário (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

<b>Cargos</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Vagas para ampla concorrência</b>	<b>Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)</b>	<b>Salário (R\$)</b>	<b>Requisitos Exigidos</b>	<b>Jornada Semanal de Trabalho (horas)</b>
Técnico de Enfermagem	150	142	8	R\$ 2.732,13	Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)	30 horas semanais
Técnico de Imobilização Ortopédica	5	4	1	R\$ 2.247,72	Ensino Médio Completo e curso Técnico Profissionalizante em Imobilizações Ortopédicas, ambos com diplomas e/ou certificados devidamente registrados e fornecidos por	30 horas semanais

					instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
Técnico em Farmácia	50	47	3	R\$ 2.247,72	Ensino Médio e Curso Técnico em Farmácia.	40(quarenta)horas semanais sujeito a escala de revezamento.
Enfermeiro	14	13	1	R\$ 5.178,10	Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).	30 horas semanais
Enfermeiro Obstetra	10	9	1	R\$ 5.178,10	Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em obstetrícia – com Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP). - Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro	30 horas semanais

					Obstetra.	
Enfermeiro Sanitarista	6	5	1	R\$ 5.178,10	Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva – com o Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP)	30 horas semanais
Médico Alergista - Plantonista	2	1	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Cardiologista - Plantonista	10	9	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e	12 horas semanais

					registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Cardiologista Infantil Plantonista	- 2	1	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Cirurgião (Cabeça e Pescoço) Plantonista	- 1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de	12 horas semanais

					Medicina (CRM-SP).	
Médico Cirurgião Geral - Plantonista	4	3	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Cirurgião Geral – Pediátrico Plantonista	6	5	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Clínico Geral - Diarista	10	09	1	R\$ 5.828,22 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São	20 horas semanais

					Paulo.	
Médico Clínico Geral - Plantonista	10	09	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	12 horas semanais
Médico Dermatologista - Plantonista	6	5	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico do Trabalho - Diarista	5	4	1	R\$ 5.828,22 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB, nos termos da Resolução CFM no 2.068 de	20 horas semanais



					13/12/2013, em Medicina do Trabalho e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Endocrinologista - Plantonista	6	5	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Geneticista - Plantonista	1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais

Médico Geriatra - Plantonista	6	5	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM- SP).	12 horas semanais
Médico Ginecologista - Plantonista	50	47	3	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM- SP).	12 horas semanais
Médico Ginecologista - Diarista	10	9	1	R\$ 5.828,22 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4434/2010)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação	20 horas semanais

					de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Hebiatra - Plantonista	5	4	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Hematologista - Plantonista	1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Hepatologista - Plantonista	1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de	12 horas semanais

					especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Infectologista - Plantonista	5	4	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Mastologista - Plantonista	3	2	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho	12 horas semanais

					Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Nefrologista Plantonista -	2	1	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Neonatologista Plantonista -	20	19	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Neurologista Plantonista -	6	5	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e	12 horas semanais

					registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Neuropediatra - Plantonista	4	3	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Nutrólogo - Plantonista	2	1	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais

Médico Oftalmologista - Plantonista	5	4	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Esportivo Diarista	2	1	1	R\$ 5.828,22 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	<b>Requisitos do Cargo Médico Esportivo:</b> Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	20 horas semanais
Médico Pediatra Plantonista	25	24	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no	12 horas semanais

					Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Pediatra Diarista	10	9	1	R\$ 5.828,22 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4434/2010)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	20 horas semanais
Médico Pneumologista Plantonista	1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Psiquiatra Plantonista	20	19	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com	12 horas semanais



				nº 4877/2018)	especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Psiquiatra Infantil - Plantonista	3	2	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Reumatologista Plantonista	7	6	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao	12 horas semanais

					Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Reumatologista Infantil - Plantonista	1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Socorrista Plantonista	100	95	5	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Urologista - Plantonista	5	4	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei	Bacharel em Medicina com residência	12 horas semanais

				nº 4877/2018)	médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Verificador de Óbito Plantonista	5	4	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Nutricionista	30	28	2	R\$ 5.178,10	Bacharel em Nutrição, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas de São Paulo (CRN-SP)	30 horas semanais

Terapeuta Ocupacional	5	4	1	R\$ 5.178,10	Bacharel em Terapia Ocupacional, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, - registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo - (CREFITO - SP).	30 horas semanais

**1.3.** A Prefeitura Municipal de Osasco oferecerá os seguintes benefícios:

- a)** cesta básica mensal, nos termos do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Osasco, de 5 de abril de 1990, e do Decreto nº 13.750, de 27 de abril de 2023;
- b)** auxílio transporte, nos termos da Lei nº 3.751, de 24 de fevereiro de 2003;
- c)** Prêmio incentivo: conforme disposto na Lei nº 4877, de 23 de fevereiro de 2018. (Para os cargos especificados na lei)
- d)** Vale Cesta de Natal, nos termos da Lei Complementar nº 400, de 13 de dezembro de 2022

**1.4.** O preenchimento das vagas a que se destina o presente Concurso Público far-se-á a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Osasco. O candidato aprovado, caso venha a ser contratado, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pelo Município de Osasco, incluindo as Unidade Básica de Saúde (UBS) para o cargo de Enfermeiro Sanitarista.

**1.5.** O regime jurídico será o Estatutário, por meio da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, com alterações subsequentes.

**1.6.** As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

## II – DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 28/06/2023 às 23h59min de 07/08/2023**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**2.1.1.** Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.1.2.** Em conformidade com o Decreto 8727 de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste Concurso Público.

**2.1.2.1.** O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá:

- a)** indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social;
- b)** preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).

**2.1.2.1.1.** Com o atendimento às instruções dos **itens 2.1.2 e 2.1.2.1.**, deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este Concurso Público deverão ser feitas com o nome social, seguido do número do documento oficial informado na ficha de inscrição.

**2.1.2.2.** Para envio dos documentos citados no **item 2.1.2.1.** deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de **07/08/2023**.

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**2.1.2.3.** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**2.1.2.4.** Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas no **item 2.1.2.2.** deste Capítulo, deste Edital, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

**2.1.2.5.** O candidato que não cumprir o disposto nos **itens 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.2.2** até o último dia das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida.

**2.1.2.6.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação.

**2.2.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.2.1.** Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**2.3.** Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – **na data da convocação para a entrega de documentos relativos à nomeação** – comprovar:

**a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

**b)** ter, no mínimo 18 anos de idade;

**c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

**d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

**e)** estar com o CPF regularizado;

**f)** não registrar antecedentes criminais;

**g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;

**h)** não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;

**i)** estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

**j)** não receber proventos de aposentadoria de que trata o artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

**2.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

**2.3.2.** O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo cargo.

**2.4.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, até o dia **08/08/2023**, conforme valor constante na tabela adiante. Poderá ser utilizado dinheiro ou cheque para pagamento do boleto bancário.

Cargos	Valor da taxa de inscrição (R\$)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnico de Enfermagem</li> <li>- Técnico de Imobilização Ortopédica</li> <li>- Técnico em Farmácia</li> </ul>	68,50
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enfermeiro</li> <li>- Enfermeiro Obstetra</li> <li>- Enfermeiro Sanitarista</li> <li>- Médico Alergista – Plantonista</li> <li>- Médico Cardiologista – Plantonista</li> <li>- Médico Cardiologista Infantil – Plantonista</li> <li>- Médico Cirurgião (Cabeça e Pescoço) – Plantonista</li> <li>- Médico Cirurgião Geral – Plantonista</li> <li>- Médico Cirurgião Geral – Pediátrico Plantonista</li> <li>- Médico Clínico Geral – Diarista</li> <li>- Médico Clínico Geral – Plantonista</li> <li>- Médico Dermatologista - Plantonista</li> <li>- Médico do Trabalho - Diarista</li> <li>- Médico Endocrinologista - Plantonista</li> <li>- Médico Geneticista - Plantonista</li> <li>- Médico Geriatria - Plantonista</li> <li>- Médico Ginecologista – Plantonista</li> <li>- Médico Ginecologista - Diarista</li> <li>- Médico Hebiatra - Plantonista</li> <li>- Médico Hematologista - Plantonista</li> <li>- Médico Hepatologista - Plantonista</li> <li>- Médico Infectologista - Plantonista</li> <li>- Médico Mastologista - Plantonista</li> <li>- Médico Nefrologista - Plantonista</li> <li>- Médico Neonatologista - Plantonista</li> <li>- Médico Neurologista - Plantonista</li> <li>- Médico Neuropediatra - Plantonista</li> <li>- Médico Nutrólogo - Plantonista</li> <li>- Médico Oftalmologista - Plantonista</li> <li>- Médico Esportivo - Diarista</li> <li>- Médico Pediatra - Plantonista</li> <li>- Médico Pediatra - Diarista</li> <li>- Médico Pneumologista Plantonista</li> <li>- Médico Psiquiatra Plantonista</li> <li>- Médico Psiquiatra Infantil - Plantonista</li> <li>- Médico Reumatologista Plantonista</li> <li>- Médico Reumatologista Infantil - Plantonista</li> <li>- Médico Socorrista – Plantonista</li> <li>- Médico Urologista - Plantonista</li> <li>- Médico Verificador de Óbito – Plantonista</li> <li>- Nutricionista</li> <li>- Terapeuta Ocupacional</li> </ul>	98,80

**2.4.1.** Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

**2.4.2.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 08/08/2023** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**2.4.3.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 08/08/2023**.

**2.4.3.1.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste **Capítulo**, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**2.4.3.2.** Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

**2.4.3.3.** O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 08/08/2023**.

**2.4.3.4.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

**2.4.3.5.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

**2.4.3.6.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

**2.4.3.6.1.** Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

**2.4.3.7.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.790, de 24 de fevereiro de 2017, conforme consta **do Capítulo III**, deste Edital.

**2.4.3.8.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.

**2.4.3.9.** Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo cargo (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) do candidato.

**2.5.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

**2.6.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**2.6.1.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

**2.6.2.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizá-la, acessando o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o disposto nos **itens 14.8. até 14.8.2.** deste Edital.

**2.6.3.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

**2.7.** O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.8.** Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Osasco ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

**2.9.** Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições**:

**a)** acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;

**c)** ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

**d)** transmitir os dados da inscrição;

**e)** imprimir o boleto bancário;

**f)** efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.

### III - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1.** Será concedida **isenção** do valor da taxa de inscrição ao candidato que comprove – em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017** – que:

**a)** realizou 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição deste Concurso Público; **e**

**b)** resida no Município de Osasco.

**3.1.1.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no **item 3.1** deste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo(s) Estado(s) ou pelo(s) Município(s), **bem como** a residência no Município de Osasco.

**3.1.2.** A comprovação dos requisitos citados nos **itens 3.1. e 3.1.1.** deste Edital será efetuada por meio da **entrega** de:

**a)** documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição deste Concurso Público; **e**

**b)** documento que comprove residência no Município de Osasco (contas de luz ou de água ou de telefone ou de imposto predial ou de gás).

**3.1.3.** Para a **solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição**, bem como **envio** dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:

**a)** a partir das **10 horas de 28/06/2023 e às 23h59min de 29/06/2023**, acessar o “link” próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);

**b1)** a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**3.1.4.** O candidato poderá – **durante o período das 10 horas de 28/06/2023 às 23h59min de 29/06/2023** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**3.1.5.** Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no **item 3.1.2. e alíneas** deste Edital, nos termos indicados no **item 3.1.3. e suas alíneas** deste Edital.

**3.1.5.1.** Não será(rão):

**a)** avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

**b)** considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

**3.1.6.** O candidato deverá – **a partir das 10 horas de 24/07/2023** – acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.1.7.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

**3.1.8.** Da decisão que venha eventualmente **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 25/07/2023 às 23h59min de 26/07/2023**, conforme dispõe o **Capítulo IX** deste Edital.

**3.1.8.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

**3.1.8.2.** O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.1.8.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 04/08/2023, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.1.9.** O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 07/08/2023** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 08/08/2023**, observado o disposto neste Edital, no que couber.



**3.1.9.1.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

**3.2.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

**3.3.** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.

**3.3.1.** Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.

**3.4.** Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

**3.5.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

**3.6.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.7.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.7.1.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

#### **IV - DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO**

**4.1.** O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

**4.1.1.** O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 4.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

**4.1.2.** Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato – no período de inscrições – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

**4.1.3.** Para o envio da documentação referida no **item 4.1.2.** deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do documento por meio digital (upload);

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**4.1.3.1.** Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

**4.1.3.2.** O candidato terá até às **23h59min de 07/08/2023** para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

**4.1.3.3.** Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos **itens 4.1.3.** até **4.1.3.2.** deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

**4.1.3.4.** O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

**4.1.3.4.1.** O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

- 4.1.4.** A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **30/08/2023**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.1.5.** Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento das **10h de 31/08/2023 às 23h59 de 01/09/2023**, no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 4.1.5.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item **4.1.5.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.1.6.** A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **15/09/2023**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento
- 4.2.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 4.3.** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.
- 4.3.1.** Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.
- 4.4.** Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.
- 4.5.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.6.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.7.1.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

## **V – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 5.1.** O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova – no período de inscrições – deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 5.1.1.** Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, caso necessário, o candidato deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário;
- b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**5.1.1.1.** O laudo médico, contendo o nome completo do candidato, nome, assinatura e CRM do médico e o CID, ou a documentação comprobatória encaminhadas terá validade somente para este Concurso Público.

**5.1.1.2.** Não será(rão):

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

**5.1.2.** O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 5.1. até 5.1.1.2.** deste Edital durante o período de inscrições, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.

**5.1.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

## **VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**6.1.** Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, o direito de participação/inscrição neste Concurso Público, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

**6.1.1.** Na hipótese de o quantitativo a que se refere o **item 6.1.** deste Edital resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

**6.2.** Os candidatos com deficiência – **quando da inscrição** – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito **neste Capítulo**, bem como no **Capítulo II**, ambos deste Edital.

**6.2.1.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, **concorrerá sob sua inteira responsabilidade**, às vagas reservadas às pessoas com deficiência existentes e que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

**6.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

**6.4.** As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º.

**6.5.** Para **concorrer como pessoa com deficiência**, o candidato deverá:

**a) especificar**, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

**b) informar** se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;

**c) enviar** laudo(s) médico(s) conforme disposto no **itens 6.6. e suas alíneas** deste Edital:

**6.5.1.** O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá – até às 23h59min do último dia do período de inscrições – proceder ao envio do laudo médico que deverá(rão) conter, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico que ateste(m) a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s) do candidato, com expressa referência ao(s) código(s) correspondente(s) da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

**6.6.** Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

**a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));  
**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo “**Requerimento para inscrição como Deficiente**” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

**b1)** o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**6.7. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova, no período de inscrições – deverá:**

**a)** requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: –tempo diferenciado para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição

**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário.

**b1)** o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**6.7.1.** O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

**6.8.** Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Concurso Público.

**6.9.** Não serão:

**a)** avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

**b)** considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

**6.10.** Aos deficientes visuais:

**a)** Ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

**a1)** O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**b)** Ao candidato com baixa visão (amblíopes): será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

**b1)** O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

**b2)** A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

**b3)** A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

**c)** Ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.

**c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

**6.10.1.** O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

**a)** Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

**b)** Autorização para utilização de aparelho auditivo.

**b1)** Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

**6.11.** O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Mobiliário adaptado;

b) Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

**6.12.** O candidato que – no período de inscrições – não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.

**6.13.** O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender ao disposto no item **6.7.** deste Edital, e, quando for o caso, no **itens 6.7.1 e 6.10.1.** e respectivas alíneas deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

**6.14.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

**6.15.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

**6.16.** A divulgação do **resultado de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Concurso Público **está prevista para 30/08/2023**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**6.16.1.** Do indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Concurso Público, caberá recurso, **das 10 horas de 31/08/2023 às 23h59min de 01/09/2023**, conforme previsto no **Capítulo IX** deste Edital.

**6.16.2.** O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 6.16.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**6.16.2.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

**6.16.2.2.** A divulgação do edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** está prevista para **15/09/2023**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**6.17.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

**6.18.** Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista de pessoas com deficiência.

**6.19.** O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome divulgado na Lista de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência e na Lista de Classificação Geral.

**6.20.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto **neste Capítulo**, deste Edital e que figurar na Lista de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência, deverá comparecer – **na data da convocação** – com laudo fornecido por especialista que comprove sua(s) deficiência(s) para submeter-se ao exame médico pré-admissional pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Osasco ou por ela credenciado, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.

**6.21.** Por ocasião do exame pré-admissional, o candidato em que a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição for(em) considerada(s) incompatível(veis) com a função a ser desempenhada, será excluído do certame. O candidato cuja deficiência não for configurada como PCD poderá continuar no certame conforme sua classificação na lista de ampla concorrência.

**6.21.1.** É assegurado ao candidato excluído, nos termos do **item 6.21.** deste Edital o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo de dois dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.

**6.21.1.1.** Para recorrer da decisão proferida nos termos do **item 6.21.** deste Edital, o candidato deverá protocolar pessoalmente pedido de recurso junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osasco**, situado na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300, sala 51, Centro – Osasco/SP, das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no termos dos **itens 14.23. até 14.23.5.** deste Edital.

**6.22.** O candidato que vier a tomar posse como PCD, automaticamente será excluído da lista de ampla Concorrência.

**6.23.** A convocação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, de acordo com o **item 6.1.** deste Edital. As convocações para fins de nomeação ocorrerão **unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

**6.24.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**6.25.** Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

**6.26.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

## VII – DA PROVA

**7.1.** Este Concurso Público constará da seguinte fase e prova:

<b>Cargos</b>	<b>Fase/Prova</b>	<b>Nº de Questões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnico de Enfermagem</li> <li>-Técnico de Imobilização Ortopédica</li> <li>- Técnico em Farmácia</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>FASE ÚNICA</b>  <b>– Prova Objetiva</b>  <b>Conhecimentos Gerais</b>            - Língua Portuguesa            - Matemática</p> <p style="text-align: center;"><b>Conhecimentos Específicos</b>            - Conhecimentos Específicos</p>	<p>10</p> <p>10</p> <p>20</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enfermeiro</li> <li>- Enfermeiro Obstetra</li> <li>- Enfermeiro Sanitarista</li> <li>- Médico Alergista - Plantonista</li> <li>- Médico Cardiologista - Plantonista</li> <li>-Médico Cardiologista Infantil - Plantonista</li> <li>- Médico Cirurgião ( Cabeça e Pescoço) - Plantonista</li> <li>- Médico Cirurgião Geral – Plantonista</li> <li>- Médico Cirurgião Geral – Pediátrico Plantonista</li> <li>- Médico Clínico Geral - Diarista</li> <li>- Médico Clínico Geral - Plantonista</li> <li>- Médico Dermatologista - Plantonista</li> <li>- Médico do Trabalho – Diarista</li> <li>- Médico Endocrinologista - Plantonista</li> <li>- Médico Geneticista - Plantonista</li> <li>- Médico Geriatria – Plantonista</li> <li>- Médico Ginecologista – Plantonista</li> <li>- Médico Ginecologista – Diarista</li> <li>- Médico Hebiatra - Plantonista</li> <li>- Médico Hematologista - Plantonista</li> <li>- Médico Hepatologista – Plantonista</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>FASE ÚNICA</b>  <b>– Prova Objetiva</b>  <b>Conhecimentos Gerais</b>            - Língua Portuguesa            - Política de Saúde</p> <p style="text-align: center;"><b>Conhecimentos Específicos</b>            - Conhecimentos Específicos</p>	<p>10</p> <p>15</p> <p>25</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Médico Infectologista - Plantonista</li> <li>- Médico Mastologista - Plantonista</li> <li>- Médico Nefrologista - Plantonista</li> <li>- Médico Neonatologista - Plantonista</li> <li>- Médico Neurologista - Plantonista</li> <li>- Médico Neuropediatra - Plantonista</li> <li>- Médico Nutrólogo - Plantonista</li> <li>- Médico Oftalmologista - Plantonista</li> <li>- Médico Esportivo - Diarista</li> <li>- Médico Pediatra - Plantonista</li> <li>- Médico Pediatra - Diarista</li> <li>- Médico Pneumologista Plantonista</li> <li>- Médico Psiquiatra Plantonista</li> <li>- Médico Psiquiatra Infantil - Plantonista</li> <li>- Médico Reumatologista Plantonista</li> <li>- Médico Reumatologista Infantil - Plantonista</li> <li>- Médico Socorrista – Plantonista</li> <li>- Médico Urologista - Plantonista</li> <li>- Médico Verificador de Óbito – Plantonista</li> <li>- Nutricionista</li> <li>- Terapeuta Ocupacional</li> </ul>		
---	--	--

**7.1.1. A prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

**7.1.1.1.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital:

**7.1.1.2.** A prova objetiva para todos os cargos terá duração de **3 horas**.

**7.2.** Para a prestação da prova deverão ser observados, também, os **Capítulos VII e IX** deste Edital.

## **VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA**

**8.1.** A prova objetiva será aplicada na cidade de Osasco/SP.

**8.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva na cidade de Osasco/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

**8.2.** A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**8.2.1.** O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP.

**8.2.2.** O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**8.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:

**a)** caneta de tinta preta;

**b)** documento de identificação em uma das seguintes formas:

**b1)** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de

Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

**b2)** aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**c)** comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Concurso Público), devendo ser observado o disposto nos **itens 8.17.2. até 8.17.5.** deste Edital; e

**8.3.1.** Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**8.3.1.1.** Se, no momento da identificação, houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato que estiver utilizando máscara**, poderá ser exigida a retirada da máscara.

**8.3.2.** O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital) não fará a **prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

**8.3.3.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**8.4.** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**8.5.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

**8.6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.7.** Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização da prova objetiva**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

**8.7.1.** A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova, de **um** dos documentos elencados **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

**8.7.1.1.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

**8.7.2.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova objetiva.

**8.7.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

**8.8.** Excetuada a situação prevista no **item 8.7.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

**8.9.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.10.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.

**8.11.** São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

**8.12.** Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

**8.13.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início da prova:**

**a)** desligá-lo;

**b)** retirar sua bateria (se possível);

**c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;



- d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);
- f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, **bem como** com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.
- 8.14.** A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova, na lista de presença.
- 8.14.1.** A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 13.4.** deste Edital.
- 8.14.2.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.
- 8.14.3.** Durante a realização da prova, poderá ser solicitado ao candidato que estiver utilizando máscara, a retirada da máscara para vistoria visual.
- 8.15.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** não comparecer à prova ou quaisquer eventos deste Concurso conforme convocação **publicada** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), seja qual for o motivo alegado;
- b)** apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital;
- d)** ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;
- e)** estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.12. e 8.13. e alíneas** deste Edital;
- f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- g)** utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
- h)** não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- i)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j)** durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- m)** retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva** antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de sua duração a contar do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;
- n)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- o)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes;
- p)** recusar-se ser submetido ao detector de metais;
- q)** recusar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante as provas.
- 8.16.** A prova objetiva para todos os cargos tem **data prevista** para sua realização **em 24 de setembro de 2023, no período da tarde.**
- 8.16.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 8.1. até 8.15., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.17.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado**

oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**8.17.1.** Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

**a)** consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br); ou

**b)** contatar o Disque VUNESP.

**8.17.2.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

**8.17.3.** Ocorrendo o caso constante no **item 8.17.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

**8.17.4.** A inclusão de que trata o **item 8.17.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**8.17.5.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.18.** O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**8.18.1.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido 75% de sua duração a contar do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

**8.19.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

**8.19.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**8.19.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**8.19.3.** O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

**8.19.3.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

**8.19.3.2.** O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

**8.19.4.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

**8.19.5.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**8.19.6.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

**8.19.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).

**8.19.8.** Deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos da sala de prova**.

**8.19.9.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**.

**8.19.10.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## **IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA HABILITAÇÃO**

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

9.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior** a 50,00 pontos e **não zerar em nenhum dos componentes dessa prova** conforme consta a seguir:

Cargos	Fase/Prova
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnico de Enfermagem</li> <li>-Técnico de Imobilização Ortopédica</li> <li>- Técnico em Farmácia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa</li> <li>- Matemática</li> <li>- Conhecimentos Específicos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enfermeiro</li> <li>- Enfermeiro Obstetra</li> <li>- Enfermeiro Sanitarista</li> <li>- Médico Alergista - Plantonista</li> <li>- Médico Cardiologista - Plantonista</li> <li>- Médico Cardiologista Infantil - Plantonista</li> <li>- Médico Cirurgião ( Cabeça e Pescoço) - Plantonista</li> <li>- Médico Cirurgião Geral – Plantonista</li> <li>- Médico Cirurgião Geral – Pediátrico Plantonista</li> <li>- Médico Clínico Geral - Diarista</li> <li>- Médico Clínico Geral - Plantonista</li> <li>- Médico Dermatologista - Plantonista</li> <li>- Médico do Trabalho – Diarista</li> <li>- Médico Endocrinologista - Plantonista</li> <li>- Médico Geneticista - Plantonista</li> <li>- Médico Geriatria – Plantonista</li> <li>- Médico Ginecologista – Plantonista</li> <li>- Médico Ginecologista – Diarista</li> <li>- Médico Hebiatra - Plantonista</li> <li>- Médico Hematologista - Plantonista</li> <li>- Médico Hepatologista – Plantonista</li> <li>- Médico Infectologista - Plantonista</li> <li>- Médico Mastologista - Plantonista</li> <li>- Médico Nefrologista - Plantonista</li> <li>- Médico Neonatologista - Plantonista</li> <li>- Médico Neurologista - Plantonista</li> <li>- Médico Neuropediatra - Plantonista</li> <li>- Médico Nutrólogo - Plantonista</li> <li>- Médico Oftalmologista - Plantonista</li> <li>- Médico Esportivo - Diarista</li> <li>- Médico Pediatra - Plantonista</li> <li>- Médico Pediatra - Diarista</li> <li>- Médico Pneumologista Plantonista</li> <li>- Médico Psiquiatra Plantonista</li> <li>- Médico Psiquiatra Infalntil - Plantonista</li> <li>- Médico Reumatologista Plantonista</li> <li>- Médico Reumatologista Infantil - Plantonista</li> <li>- Médico Socorrista – Plantonista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa</li> <li>- Política de Saúde</li> <li>- Conhecimentos Específicos</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Médico Urologista - Plantonista</li> <li>- Médico Verificador de Óbito – Plantonista</li> <li>- Nutricionista</li> <li>- Terapeuta Ocupacional</li> </ul>	
--	--

**9.3.1.** Será(rão) eliminado(s) deste Concurso Público:

- a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 9.3.** deste Edital;

## **X – DA PONTUAÇÃO FINAL**

**10.1.** A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

## **XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**11.2.** Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

**- cargos: Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica e Técnico em Farmácia**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**- cargos: Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Sanitarista e Médicos (todas as especialidades deste Edital)**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**11.3.** Persistindo, ainda, o empate de que trata o **item 11.2** deste Edital será considerado o número sequencial da ordem de inscrição neste concurso público.

**11.4.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) lista de classificação especial–pessoas com deficiência: contendo somente os candidatos com deficiência.

**11.4.1.** Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

## **XII – DOS RECURSOS**

**12.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

**12.2.** Para interposição de recursos:

- a) relativos aos **eventos elencados no item 12.2.1.** deste Edital: o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;

**b)** pertinentes aos **atos pré-admissionais**: o candidato deverá observar e cumprir o disposto nos **itens 14.23. até 14.23.5.** deste Edital.

**12.2.1.** Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

**a)** ao indeferimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;

**b)** ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

**c)** ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da prova e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova

**d)** ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado ;

**e)** ao gabarito da prova objetiva;

**f)** ao resultado da prova objetiva;

**g)** à classificação prévia.

**12.2.2.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**12.3.** Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

**12.3.1.** O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):

**a)** ao evento elencado na **alínea “a” e “d”, do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

**b)** aos eventos elencados nas **alíneas “b, c, e, f e g” do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado** oficialmente, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**12.3.2.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**12.3.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 12.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

**12.3.4.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**12.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.

**12.5.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.6.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.

**12.7.** Quando da publicação do resultado da **prova objetiva**: será disponibilizado o espelho da folha de respostas.

**12.7.1.** O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.

**12.8.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**12.9.** Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**12.10.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**12.11.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Concurso Público.

### **XIII – DA NOMEAÇÃO**

**13.1.** A nomeação será caracterizada após aptidão no exame médico pré-admissional e análise documental dos requisitos de ingresso, bem como obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Osasco.

**13.1.1.** A convocação para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos **será publicada unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)), bem como **será encaminhado comunicado no endereço eletrônico (e-mail) do candidato**, devendo o mesmo mantê-lo atualizado nos termos do que dispõe o **item 14.8.2.** deste Edital.

**13.1.2.** Na **data da convocação**, o candidato deverá:

**13.1.2.1. realizar** o exame médico pré-admissional, apresentando, no ato desse exame (**para todos os cargos**):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

**13.1.2.2.** A critério do médico da saúde ocupacional, poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações especializadas.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**13.1.2.3. entregar** os correspondentes documentos que comprovem todos os requisitos e todas condições exigidas neste Edital (**itens 1.2. e 2.3. e suas alíneas**) deste Edital.

**13.1.3.** O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**13.1.4.** Os candidatos convocados deverão comparecer, na data, no horário e no local constantes do Edital de Convocação, bem como deverão apresentar/entregar laudos médicos e exames para submeterem-se a **exame médico pré-admissional** a ser realizado pelo Médico do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Osasco (ou por esta indicado), que atestará sua aptidão (ou não) para o exercício das funções inerentes ao cargo.

**13.1.4.1.** As decisões do Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado) são de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

**13.1.4.2.** O candidato **que omitir qualquer afastamento médico, doenças pré-existentes ou licença médica em trânsito, será automaticamente eliminado deste Certame.**

**13.2.** Os candidatos constantes da **Lista Especial–Pessoas com Deficiência** serão convocados para realização de **exame médico pré-admissional**.

**13.2.1.** Esses candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional munidos de laudo médico – emitido até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização desse exame – que ateste a espécie, o grau ou o nível da(s) deficiência(s) que possuem, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

**13.2.1.1.** O candidato terá acesso ao resultado do exame médico pré-admissional por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

**13.2.2.** O candidato ausente na data da realização do exame médico pré-admissional conforme estipulado no Edital de Convocação e o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional serão eliminados deste Concurso Público.

**13.2.3.** O Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado), após a realização do exame médico pré-admissional, ao verificar a necessidade de realização de junta médica, decidirá a respeito.

**13.2.3.1.** O candidato terá acesso ao resultado da junta médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

**13.2.4** O candidato que for admitido pela lista de classificação especial não será posteriormente convocado pela lista de ampla concorrência.

**13.3.** A relação de documentos a serem apresentados/entregues pelos candidatos **na data da convocação para entrega de documentos** (cópia simples acompanhada dos documentos originais), além de 2 fotos 3x4 recentes, é a seguinte:

- a) RG – Carteira de identidade expedida há menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;
- b) CPF, bem como, original do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (poderá ser obtido via internet);

- c) PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE (poderá ser obtida via internet);
- f) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- g) comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação/entrega;
- h) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- i) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- j) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- k) Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- l) comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se o candidato não possuir conta, será entregue, pela Administração Municipal de Osasco, carta para abertura da mesma). Não serão aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta;
- m) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (quando for o caso);
- n) Atestado de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão (quando houver);
- o) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);
- p) no que se refere aos requisitos exigidos (**item 1.2.** deste Edital) quanto à escolaridade: diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Ministério da Educação.
- q) registro ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo.
- r) se aposentado: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- s) Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;

**13.3.1.** Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência a ser realizada pelo funcionário encarregado do recebimento dessa documentação.

**13.3.2.** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**13.4.** A Prefeitura Municipal de Osasco – **no momento do recebimento dos documentos para a admissão** – poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar **as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

**14.1.2.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 14.2.** Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).
- 14.3.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.4.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata o **item 14.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 14.5.** Caberá ao Prefeito do Município de Osasco a homologação deste Concurso Público.
- 14.6.** O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período**, a critério da Administração.
- 14.7.** As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final:** pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
- b) após a publicação da classificação final:** pelo **Departamento de Gestão de Pessoas (antigo Recursos Humanos – DARH)** da Prefeitura Municipal de Osasco (vide endereço no **Anexo III** deste Edital) e na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).
- 14.8.** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:
- 14.8.1. desde a inscrição até a publicação da classificação final:** na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da **alínea “a”, do item 14.7.**, deste Edital);
- 14.8.2. após a publicação da classificação final:** no Departamento de Gestão de Pessoas (antigo Recursos Humanos – DARH) da Prefeitura Municipal de Osasco (vide endereço no **Anexo III** deste Edital).
- 14.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e, **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.10.** A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).
- 14.11.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 14.12.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 14.13.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco poderão anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 14.14.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 14.15.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
- 14.16.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão **publicados** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)), ressalvados os **itens 3.1.6, 3.1.8, 4.1.4 e 4.1.6.** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.17.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF.**



- 14.18.** Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.
- 14.19.** Este concurso, atendendo aos interesses da Prefeitura Municipal de Osasco, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes,
- 14.20.** Salvo a exceção prevista no **item 8.7.** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimentos deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 14.21.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de prova(s).
- 14.22.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Osasco e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 14.23.** Os **recursos pertinentes aos atos pré-admissionais** deverão ser interpostos **após a homologação** do presente Concurso Público, **pessoalmente**, junto ao **Protocolo Geral**, da **Prefeitura Municipal de Osasco**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital, **no prazo de 2 dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 14.23.1.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no **item 14.23.** deste Edital.
- 14.23.2.** A Comissão de Concurso Responsável por este Concurso Público, constituída pela Prefeitura Municipal de Osasco, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.23.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 14.23.4.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 14.23.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 14.23.5.** O resultado dos recursos de que trata o **item 14.23.** deste Edital será disponibilizado junto ao **Protocolo Geral**, da **Prefeitura Municipal de Osasco**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital. Poderá ser requerida cópia desse resultado.
- 14.25.** Fazem parte integrante deste Edital:
- a)** o Anexo I – Das atribuições do cargo;
  - b)** o Anexo II – Do conteúdo programático;
  - c)** o Anexo III – Endereços (da Prefeitura Municipal de Osasco e da Fundação VUNESP).

## **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Atribuições:** Atender enfermos na preparação de consultas, exames e tratamentos médicos, assistindo-os em casos de internações e cumprindo determinações médicas, sob supervisão do enfermeiro. Outras atividades específicas: Fazer cumprir as prescrições médicas junto aos pacientes hospitalizados. Acompanhar e controlar os sinais vitais dos pacientes. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

**Atribuições:** Desempenhar suas atividades profissionais aplicando os procedimentos técnicos de imobilizações ortopédicas, conforme as determinações e prescrições do médico especialista em ortopedia e traumatologia, e de acordo com os preceitos éticos, resoluções, dispositivos e normas legais da área de imobilizações ortopédicas e de biossegurança, visando a promoção, proteção, recuperação da saúde e a reabilitação de pacientes.

**Atribuições específicas:**

Executar atividades e ações técnicas em imobilizações ortopédicas, sob supervisão médica especializada.

Separar e organizar os materiais que serão utilizados para confeccionar as imobilizações ortopédicas. Observar o tipo de imobilização a ser confeccionada, como forma de preservar a integridade física e as condições do paciente a ser atendido, com base nas determinações e diagnósticos médicos. Confeccionar e retirar aparelhos de gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, tais como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Manter sigilo, quanto às informações de pacientes ou fatos que, que em razão de seu exercício profissional, venha a ter conhecimento, salvo nos casos previstos por Lei. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação e competência. Zelar pela higiene, conservação, utilização e guarda de todo instrumental sob responsabilidade da área de imobilizações ortopédicas. Executar outros encargos inerentes ao cargo e área de atuação.

### **CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA**

**Atribuições:** Executar trabalhos de almoxarifado da farmácia, receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos produtos; - Separar medicamentos e produtos afins de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico; - Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; - Entregar medicamentos e produtos afins, diariamente, nas unidades de interação; - Separar requisições e receitas; - Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; - Fazer a transcrição da prescrição médica em sistema informatizado - Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; - Executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; - Atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados com o devido registro de saída; - Executar outros encargos semelhantes pertinentes ao cargo.

### **CARGO: ENFERMEIRO**

**Atribuições:** Supervisionar o atendimento a enfermos na preparação de consultas, exames e tratamentos médicos, assistindo-os em casos de internações e cumprindo determinações médicas. **Outras atividades específicas:** Responder pelo cumprimento da prescrição médica aos pacientes hospitalizados. Assegurar um adequado serviço de remoção de enfermos, fazendo uso, quando necessário, de macas, cadeiras de rodas e ambulância. Acompanhar e controlar de forma periódica os sinais vitais dos pacientes. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: ENFERMEIRO OBSTETRA**

**Atribuições:** - Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem.  
- Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde.  
- Prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade.  
- Prescrever ações de enfermagem  
- Coordenar serviços de enfermagem.  
- Identificar distocias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico.  
- Prestar assistência a parturiente e ao parto normal.  
- Realizar episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestésico local, quando necessário.  
- Acompanhar o trabalho de parto.  
- Executar o parto sem distócia.  
- Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido.  
- Acompanhar a evolução e trabalho de parto do início ao fim.  
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

### **CARGO: ENFERMEIRO SANITARISTA**

**Atribuições:** Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência.

- Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
- Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.
- Colaborar na elaboração e confecção de protocolos assistenciais.
- Proceder o acolhimento com classificação de risco.
- Prestar assistência direta ao paciente.
- Prestar assistência direta aos pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade.
- Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa, extensão e ministrar capacitações.
- Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação

### **CARGO: MÉDICO ALERGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Outras atividades específicas:** Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Outras atividades específicas:** Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação.

Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA INFANTIL PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Outras atividades específicas:** Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Outras atividades específicas:** Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Outras atividades específicas:** Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento

médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Outras atividades específicas:** Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Outras atividades específicas:** Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Outras atividades específicas:** Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários.

Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO DO TRABALHO-DIARISTA**

**Atribuições:** - Realizar exames pré-admissionais, e exames periódicos para fins de avaliar a capacidade laborativa do servidor em relação à atividade funcional que exerce em seu trabalho, bem como, exames demissionais;

- Realizar exames médicos para fins de concessão de licença médica, licença por motivo de doença em pessoa da família (LAF) ou outros afastamentos temporários (auxílio reclusão);

- Realizar avaliações de retorno ao trabalho dos servidores após a cessação da licença médica;

-Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de readaptação ou restrições;

- Dar conhecimento, formalmente, as comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da Prefeitura;

- Avaliar os casos de acidente de trabalho, conforme demanda e providenciar à Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho dos servidores CLT e Estatutários;

- Notificar o órgão público competente, por meio de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos cia saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis;

- Realizar exames, quando necessário, fora do Departamento de Gestão de Pessoas, quando servidor estiver internado ou incapacitado de locomoção por motivo de doença ou estando restrito ao leito;

- Realizar exames, inspeções ou visitas no local de trabalho para fins de avaliação conforme necessidade e determinação superior;
- Elaborar relatório do exame médico onde deverá constar a história clínica do servidor, a data do início da doença, data do início da incapacidade assim como diagnóstico final;
- Emitir laudos e pareceres em Juntas Médicas que deverá ser composta por 3 (três) médicos;
- Analisar as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas (PPP);
- Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores em consonância com as legislações e normas regulamentadoras vigentes;
- Participar na análise de casos em que o servidor se encontre em estágio probatório para fins de verificar doenças pré-existentes e capacidade laborativa;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO GENETICISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO GERIATRA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.



Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: MÉDICO HEBIATRA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO HEPATOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou

orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO NUTRÓLOGO PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO ESPORTIVO – DIARISTA**

**Atribuições:** Atuar na prevenção, tratamento, reabilitação, melhoria do desempenho e na qualidade de vida de pacientes envolvidos em práticas esportivas competitivas profissionais e não competitivas amadoras. Realizar avaliação e acompanhamento e atuar na prevenção de lesões no atleta ou esportista, seja ele profissional, amador ou eventual. Auxiliar o paciente a utilizar as atividades físicas para tratamento de problemas em seu organismo.

### **CARGO: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA INFANTIL PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou



orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: MÉDICO UROLOGISTA PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: MÉDICO VERIFICADOR DE ÓBITO PLANTONISTA**

**Atribuições:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: NUTRICIONISTA**

**Atribuições:** Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programa de nutrição, saúde e alimentação nas escolas e creches municipais, analisando a faixa etária e as condições alimentares dos alunos.

Outras atividades específicas: Analisar as carências alimentares. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais. Desenvolver campanhas educativas. Orientar os auxiliares na preparação das refeições e aspectos de higiene. Garantir uma alimentação saudável e nutritiva. Executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Atribuições:** Atuar no sentido de desenvolver, habilitar e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, selecionando atividades que complementam o tratamento médico. Adaptar materiais, reformular programas e orientar adequadamente os pacientes e seus familiares para uma maior eficácia da terapia aplicada com o objetivo de ajudar no processo de recuperação de pacientes.

Outras atividades específicas: Programar e aplicar atividades que estimule reações nos pacientes a fim de analisar os resultados. Aplicar testes a fim de avaliar as aplicações de medicamentos, segundo tratamento médico. Proceder a anotações e estudos de comportamento e reação diante de situações. Executar outras tarefas correlatas

### **ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Para os Cargos de **Técnico de enfermagem; Técnico de Imobilização Ortopédica; Técnico em Farmácia:**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Técnico de Enfermagem

**Conhecimentos Específicos:** Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e saúde da criança e do adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de enfermagem em primeiros socorros. Enfermagem em saúde pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na promoção e prevenção em saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do ministério da saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Ética profissional. Legislação do sistema único de saúde – SUS (princípios e diretrizes). Legislação profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

### Técnico de Imobilização Ortopédica

**Conhecimentos Específicos:** Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Posição ideal das articulações durante tratamento com tala gessada ou não e gesso circular. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos Imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Identificação e procedimentos a serem adotados em casos de síndrome compartimental e de outras complicações das imobilizações. Vantagens e desvantagens do uso de gesso sintético. Retirada de talas, gessos ou trações. Abertura de janela e reforço do aparelho gessado. Aplicação de salto no gesso e orientações ao paciente para o uso do salto.

### Técnico em Farmácia

**Conhecimentos Específicos:** Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 (capítulos de notificação e receitas). RDC n.º 20/2011 – ANVISA. NOTA TÉCNICA SOBRE A RDC N.º 20/2011. RDC n.º 44/2009 – ANVISA. RDC n.º 80/2006 – ANVISA. RDC n.º 67/2007, anexo VI – ANVISA. Biossegurança.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os Cargos de **Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Sanitarista, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional:**

### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização e ações da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011. Programa Nacional de Humanização do SUS. Lei Orgânica do Município de Osasco – capítulo Saúde/Seguridade social: <https://leismunicipais.com.br/lei-orgnica-osasco-sp>.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### Enfermeiro

**Conhecimentos Específicos:** Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar.

Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

### **Enfermeiro Obstetra**

**Conhecimentos Específicos:** Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. Políticas de Saúde da Mulher. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. Epidemiologia. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem. Dor e Analgesia no Parto. Assistência de Enfermagem no Pré-natal de baixo e alto risco. Urgências e Emergências Obstétricas. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de Enfermagem no Puerpério. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. Estágio Curricular em Obstetrícia. Afecções Ginecológicas. Enfermagem em Saúde Reprodutiva.

### **Enfermeiro Sanitarista**

**Conhecimentos Específicos:** Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde.

### **Nutricionista**

**Conhecimentos Específicos:** Nutrição fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas, tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar, alimentos funcionais e alimentos orgânicos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Guia Alimentar para a População Brasileira. Código de Ética do Nutricionista e suas alterações. Legislação Profissional. Política de Nutrição e Alimentação Escolar (PNAE).

O nutricionista no Programa Saúde na Escola (PSE). Atuação do nutricionista no NASF-AB. Educação Alimentar e Nutricional. Educação em saúde com grupos. Prevenção e tratamento das DCNT. Nutrição nas dislipidemias. Atenção domiciliar.

### **Terapeuta Ocupacional**

**Conhecimentos Específicos:** Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Atenção domiciliar.

Para os Cargos de **Médico Alergista – Plantonista, Médico Cardiologista – Plantonista, Médico Cardiologista Infantil – Plantonista, Médico Cirurgião (Cabeça e Pescoço) – Plantonista, Médico Cirurgião Geral – Plantonista, Médico Cirurgião Geral Pediátrico – Plantonista, Médico Clínico Geral – Diarista, Médico Clínico Geral – Plantonista, Médico Dermatologista – Plantonista, Médico do Trabalho – Diarista, Médico Endocrinologista Plantonista, Médico Esportivo – Diarista, Médico Geneticista – Plantonista, Médico Geriatra – Plantonista, Médico Ginecologista – Diarista, Médico Ginecologista – Plantonista, Médico Hebiatra – Plantonista, Médico Hematologista – Plantonista, Médico Hepatologista – Plantonista, Médico Infectologista – Plantonista, Médico Mastologista – Plantonista, Médico Nefrologista – Plantonista, Médico Neonatologista – Plantonista, Médico Neurologista – Plantonista, Médico Neuropediatra – Plantonista, Médico Nutrólogo – Plantonista, Médico Oftalmologista – Plantonista, Médico Pediatra – Diarista, Médico Pediatra – Plantonista, Médico Pneumologista – Plantonista, Médico Psiquiatra – Plantonista, Médico Psiquiatra Infantil – Plantonista, Médico Reumatologista – Plantonista, Médico Reumatologista Infantil – Plantonista, Médico Socorrista – Plantonista, Médico Urologista – Plantonista e Médico Verificador de Óbito – Plantonista:**

## CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Código de Ética Médica. Lei Orgânica do Município de Osasco – capítulo Saúde/Seguridade social: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-osasco-sp>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **Médico Alergista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores; regulação da síntese de IgE. Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia; testes de contato; dosagem de IgE sérica total e específica; prova de função pulmonar; citologia nasal; nasofibroscopia; testes de provocação; imagem. Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos. Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, doenças ocupacionais, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonite por hipersensibilidade, polipose nasal, sinusite e rinite não alérgica. Tosse crônica em criança, adolescente, adulto e idoso. Alergia alimentar na criança e no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia oftalmológica dermatite de contato. Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia. Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex. Alergia a venenos de insetos himenópteros. Doenças alérgicas e gravidez. Hipereosinofilia. Mastocitose. Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteroides; beta-2-agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; antileucotrienos. Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais. Tratamento da asma aguda grave em criança, adolescente, adulto e idoso. Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental. Imunoterapia.

### **Médico Cardiologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboembolismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extracardíaca em pacientes cardiopatas. Reanimação cardiopulmonar cerebral. Eletrocardiograma Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, aterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da

condução. Marca-passo: indicação para utilização. Alterações cardíacas associadas à COVID-19, inclusive condição pós-COVID-19.

### **Médico Cardiologista Infantil – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Desenvolvimento da Ecocardiografia. Exame Ecocardiográfico. Operador. Instrumentação. Paciente. Ecocardiograma normal na criança. Análise sequencial segmentar. Anomalias da conexão venoatrial: anomalias da conexão venosa sistêmica. Anomalias da conexão venosa pulmonar. Cor triatriatum. Defeito do septo atrial. Defeito do septo ventricular. Defeito do septo atrioventricular. Persistência do canal arterial e janela aortopulmonar. Anomalias da valva mitral. Anel supraválvular mitral. Estenose mitral congênita. Duplo orifício mitral. Fenda isolada da valva mitral. Anomalias da valva tricúspide. Ebstein e displasia da valva tricúspide. Transposição das grandes artérias. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. Tetralogia de Fallot e suas variantes. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. Atresia pulmonar c/ CIV Atresia pulmonar c/ septo íntegro. Dupla via de saída ventricular. Tronco Arterial Comum. Lesões obstrutivas do coração esquerdo. Estenose subaórtica. Estenose aórtica. Estenose supraválvular aórtica. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. Anomalias do arco aórtico. Coarctação de aorta. Interrupção do arco aórtico. Anel vascular. Lesões obstrutivas do coração direito. Banda anômala de VD. Estenose valvar e supraválvular pulmonar. Estenose de ramos pulmonares. Anomalias da conexão atrioventricular. Conexão atrioventricular univentricular. Ausência de conexão atrioventricular direita. Ausência de conexão atrioventricular esquerda. Dupla via de entrada ventricular. Straddling e overriding – cavalgamento do anel e cordas tendíneas. Criss cross. Ventrículo superior-inferior. Inversão ventricular. Anomalias das artérias coronárias. Origem anômala das artérias coronárias. Fístulas coronário-cavitárias. Doença de Kawasaki. Heterotaxia. Situs inversus. Isomerismo atrial. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas. Ecocardiograma transesofágico em cardiopatias congênitas. Ecocardiograma fetal. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátrico. Ecocardiograma Tridimensional.

### **Médico Cirurgião (Cabeça e Pescoço) – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia da cabeça e do pescoço. Carcinogênese e biologia dos tumores. Epidemiologia em câncer. Infecções. Propedêutica e exames subsidiários. Noções de radioterapia. Noções de quimioterapia. Cuidados pré e pós-operatórios. Complicações pós-operatórias. Embriologia e malformações congênitas. Reconstrução em cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento: doenças tumorais e não tumorais das glândulas salivares.; tumores cutâneos; tumores das fossas nasais; tumores da faringe; tumores do lábio e cavidade bucal; tumores das vias paranasais; tumores da laringe; tumores da tireoide e paratireoide; tumores ósseos; tumores dos nervos periféricos e vasculares; tumores de partes moles; tumores orbitários; metástases cervicais; bóccios; hiperparatireoidismo; esvaziamentos cervicais; traqueotomias. Cirurgia craniofacial oncológica.

### **Médico Cirurgião Geral – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Bases da cirurgia: Respostas endocrinometabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, politraumatizado, primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelveperineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarrenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdomo agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejunoíleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora – tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica.



Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais. Legislação NASF. Apoio matricial.

### **Médico Cirurgião Geral Pediátrico – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Cuidados pré, trans e pós-operatórios da criança. Metabolismo cirúrgico em pediatria. Anomalias congênitas da face. Anomalias congênitas do pescoço. Cirurgia da tireoide na criança. Torcicolo. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. Hérnias do diafragma. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. Anomalias da região inguinal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança. Trauma abdominal na criança. Anomalias congênitas do trato biliar. Cirurgia do pâncreas na criança. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. Anomalias congênitas do intestino delgado. Duplicações do trato digestivo. Invaginação intestinal na criança. Apendicite. Enterite necrosante. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Anomalias anorretais. Infecção urinária na criança. Anomalias congênitas do trato urinário superior. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. Extrofia vesical. Hipospádia. Intersexo. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Oncologia pediátrica. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. Hemangiomas.

### **Médico Clínico Geral – Diarista**

**Conhecimentos Específicos:** Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Bleorrágia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitíases e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreender a fisiologia e a fisiopatologia das condições médicas comuns. Diagnosticá-las, tratá-las, demonstrando conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, emergências, promoção da saúde, unidade de terapia intensiva, enfermagem. Reconhecer as condições clínicas raras e os pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Competências gerais. Cuidados ao paciente, habilidades interpessoais e de comunicação, medicina baseada em evidências, informática médica, educação em saúde, planejamento e gestão do cuidado, custos do cuidado em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

### **Médico Clínico Geral – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Bleorrágia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e

Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitiasas e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreender a fisiologia e a fisiopatologia das condições médicas comuns. Diagnosticá-las, tratá-las, demonstrando conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, emergências, promoção da saúde, unidade de terapia intensiva, enfermaria. Reconhecer as condições clínicas raras e os pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Competências gerais. Cuidados ao paciente, habilidades interpessoais e de comunicação, medicina baseada em evidências, informática médica, educação em saúde, planejamento e gestão do cuidado, custos do cuidado em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

### **Médico Dermatologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, *imunoblotting*, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

### **Médico do Trabalho – Diarista**

**Conhecimentos Específicos:** Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Bioestatística. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Gestão do

estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

### **Médico Endocrinologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Alterações endócrinas associadas à COVID-19, inclusive condição pós-COVID-19.

### **Médico Esportivo – Diarista**

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia e fisiologia do exercício. Avaliação da aptidão física. Treinamento desportivo/prescrição de exercícios. Biomecânica e cinesiologia do exercício. Modalidades terapêuticas em medicina esportiva. Lesões nos esportes –diagnóstico, prevenção e tratamento. Nutrição esportiva. Traumatologia e ortopedia esportiva/reabilitação. Cardiologia esportiva/reabilitação. Exercício em situações e grupos populacionais especiais.

### **Médico Geneticista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Análise mendeliana. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. Ciclo celular e apoptose. Organização do genoma. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e malformação genética. Determinação sexual. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. Diagnóstico pré-natal. Tratamentos das doenças genéticas. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. Terapia gênica. Genética do comportamento. Genética de populações. Aconselhamento genético. Organização laboratorial. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. Estatística experimental aplicada à genética. Erros inatos do metabolismo.

### **Médico Geriatra – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e nas políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de

pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Apoio matricial.

### **Médico Ginecologista – Diarista**

**Conhecimentos Específicos:** Ginecologia – Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atuação do ginecologista na Atenção Básica.

### **Médico Ginecologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Ginecologia – Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atuação do ginecologista na Atenção Básica.

### **Médico Hebiatra – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Consulta do adolescente: consulta clínica. Vacinação. Relação médico-adolescente-família. Aspectos éticos e sigilo médico. Crescimento e desenvolvimento do adolescente: crescimento e desenvolvimento físico normal e suas variações; desenvolvimento psicossocial do adolescente. Síndrome da adolescência normal. Ginecomastia. Baixa estatura. Retardo puberal. Nutrição na adolescência: nutrição e características biopsicossociais do adolescente; necessidades nutricionais; desnutrição; anemia; obesidade; anorexia nervosa e bulimia. Saúde reprodutiva na adolescência: sexualidade e educação sexual; gravidez; anticoncepção; doenças sexualmente transmissíveis/AIDS.

Morbimortalidade na adolescência: características da mortalidade na adolescência; violência; vitimização e negligência; abuso sexual; tentativa de suicídio. Uso de substâncias psicoativas. Acne. Problemas ginecológicos comuns na adolescência. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Irregularidade menstrual. Vulvovaginites. Alterações da mama. Afecções musculoesqueléticas comuns na adolescência: escoliose; cifose postural; cifose juvenil; moléstia de Osgood-Schlatter; epifisiólise proximal do fêmur.

### **Médico Hematologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias. Anemias macrocíticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. Anemias por insuficiência de medula óssea. Anemias hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Meta-hemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfírias. Anemia microangiopática. Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional.

### **Médico Hepatologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Câncer do fígado. Tratamento da hipertensão portal na cirrose hepática. Tumores benignos no fígado. Tratamento das metástases hepáticas de câncer colorretal. Litíase intra-hepática. Câncer das vias biliares. Papel da videolaparoscopia na cirurgia hepática. Esquistossomose hepatoesplênica. Tratamento das metástases não colorretais. Análise crítica dos métodos de ablação tumoral no tratamento dos tumores hepáticos. Colestases neonatais a atresia de vias biliares. Hepatites virais. Hepatites autoimunes. Hepatites medicamentosas. Doenças de origem genética (deficiência de alfa-1-antitripsina, doença de Wilson, galactosemia, intolerância hereditária à frutose, tirosinemia. Doenças de acúmulo de glicogênio e de lípidos, Doença da urina do xarope de bordo ou *Maple syrup urine disease* – MSUD, doença e síndrome de Caroli. Doenças metabólicas: de Gaucher; de Pompe. Tumores hepáticos. Alterações hepáticas nas infecções bacterianas. Anatomia patológica do fígado. Alterações histológicas hepáticas. Síndrome hepatopulmonar. Trombose de veia porta. Colangite esclerosante. Protocolos e consensos a respeito de doenças autoimunes. Transplantes hepáticos. Controle dos pacientes pós-transplante hepático.

### **Médico Infectologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Princípios da terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepses. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: hepatites virais, mononucleose infecciosa, vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela), SARS-CoV-2. Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidioidomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

### **Médico Mastologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imagenologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia e patologias. Alterações funcionais benignas da mama. Histopatologia das lesões benignas e malignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Dor mamária. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na

infância e na adolescência. Patologia mamária do homem: ginecomastia e câncer de mama. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Genética e câncer de mama. Biologia molecular e imunologia do câncer de mama. Epidemiologia, fatores de risco e prevenção primária do câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumor filóide e sarcomas. Carcinoma in situ da mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Tratamento cirúrgico e oncoplastia do câncer de mama. Tratamento sistêmico: hormonioterapia, quimioterapia, terapias alvo. Radioterapia no câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto da mama. Doença de Paget. Câncer de mama em jovens e idosos. Câncer de mama bilateral. Recidivas locais pós-cirurgias. Seguimento após câncer de mama. Doença metastática e cuidados paliativos. Bioética e medicina legal aplicada a mastologia.

### **Médico Nefrologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Embriologia, anatomia e fisiologia renal; avaliação clínica e laboratorial da função renal; métodos de imagem em nefrologia; diagnóstico e tratamento de: hematúria, proteinúria, síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, glomerulonefrites rapidamente progressivas. Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, distúrbios da água e sódio, distúrbios do metabolismo do potássio, distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, acidose metabólica, acidose respiratória, alcalose respiratória, alcalose metabólica. Manifestações maiores das nefropatias: oligúria, anúria, poliúria, noctúria, disúria, frequência, hematúria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão arterial sistêmica e uremia. Doenças glomerulares primárias: doença das lesões mínimas, glomeruloesclerose focal e segmentar, glomerulopatia membranosa, glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, nefropatia por IgA e distúrbios correlatos. O rim nas doenças sistêmicas: insuficiência cardíaca congestiva, necrose de papila renal, doenças tubulointersticiais, uropatia obstrutiva, refluxo vesicoureteral, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, nefrolitíase hepatopatias, lúpus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, vasculites, nefropatia diabética, disproteinemias, amiloidoses, síndrome hemolítico-urêmica, púrpura trombocitopênica; rim e HIV/AIDS. O rim nas doenças infecciosas: GNDA, malária, leptospirose, infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistossomose; farmacologia em doenças renais. Tratamento: hemodiálise, hemoperfusão no tratamento das intoxicações, diálise peritoneal, biopsia renal, plasmáfereze em nefrologia, transplante renal; doenças renais hereditárias e congênitas; o rim na gravidez e no idoso.

### **Médico Neonatologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Terminologia perinatal; infraestrutura para o atendimento neonatal; indicadores e identificação de risco perinatal; políticas públicas de humanização ao atendimento do recém-nascido de risco; programas de qualidade e segurança do recém-nascido. Assistência ao recém-nascido sadio e cuidados iniciais ao recém-nascido a termo: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Cuidados antenatais e suas implicações no feto e no recém-nascido; assistência ao nascimento ao recém-nascido, potencialmente saudável e de risco. Reanimação neonatal do RN > 34 semanas e do RN < 34 semanas. Cuidados de rotina com o recém-nascido de baixo risco e alto risco. Semiologia clínica do recém-nascido. Triagem neonatal universal. Aleitamento materno e problemas clínicos da amamentação; Princípios da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança e do Banco de Leite Humano. Suporte nutricional no RN prematuro: enteral e parenteral. Interpretação de curvas de crescimento intrauterino de recém-nascido a termo e pré-termo; classificação do RN. Dor no recém-nascido: manejo e avaliação. Asfixia neonatal. Distúrbios respiratórios no período neonatal. Reposição de surfactante. Abordagem ventilatória do recém-nascido: oxigenioterapia, modalidades de suporte ventilatório não invasivo, estratégias de ventilação mecânica com foco na doença de base. Apneia da prematuridade. Síndrome de aspiração meconial. Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais. Infecções no período neonatal. Sepsis precoce e tardia. Meningites, pneumonias, conjuntivites, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais. Infecções congênitas. Antibioticoterapia no período neonatal. Hiperbilirrubinemia no período neonatal. Fototerapia e exsanguinotransfusão: técnica e indicações. Distúrbios metabólicos. Enterocolite necrosante. Emergências e patologia cirúrgica do período neonatal. Traumatismos mais comuns no RN. Malformações congênitas mais comuns. Cardiopatias congênitas. Persistência do canal arterial. Choque. Arritmias no período neonatal. Monitorização hemodinâmica. Suporte vasopressor. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico; manejo de líquidos e eletrólitos no período neonatal. Hemorragia peri-intraventricular e leucoencefalomalácia. Convulsões no período neonatal. Displasia broncopulmonar e doença pulmonar crônica da prematuridade. Problemas dermatológicos comuns no período neonatal. Imunizações. Problemas renais (insuficiência renal aguda, hipertensão arterial, nefro/uropatias congênitas, terapias dialíticas). Anemia da prematuridade. Policitemia.

Doenças hemolíticas, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada. Uso de hemoderivados. Transporte do recém-nascido. Dilemas bioéticos no período neonatal.

### **Médico Neurologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. TDHA e espectro autista. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

### **Médico Neuropediatra – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. TDHA e espectro autista. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epilépticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

### **Médico Nutrólogo – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Nutrologia conceitual; conceitos gerais; interação entre doença e estado nutricional; antropometria; avaliação bioquímica; calorimetria indireta; bioimpedância. Terapia nutrológica parenteral e enteral; conceitos gerais; indicações e prescrição; nutrição enteral; nutrição parenteral; terapia nutricional em casos especiais (nefropatas, enterectomizados e hepatopatas). Distúrbios da conduta alimentar; conceitos gerais; anorexia nervosa, bulimia, vigorexia, ortorexia e transtorno do comer compulsivo: fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. Obesidade e síndrome metabólica; conceitos gerais; diagnóstico. Etiopatogenia; nutroterapia, atividade física, mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós-cirurgia bariátrica. Hipovitaminoses; conceitos gerais; vitaminas hidro e lipossolúveis; aspectos clínicos das hipovitaminoses; uso terapêutico de vitaminas.

### **Médico Oftalmologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasmo, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

### **Médico Pediatra – Diarista**

**Conhecimentos Específicos:** Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais

frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

#### **Médico Pediatra – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

#### **Médico Pneumologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonia de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica). SARS-CoV-2/Covid-19.

#### **Médico Psiquiatra – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar e suas manifestações: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Transtorno ansioso generalizado: conceito, classificação e tratamento. Depressão unipolar: conceito e abordagem terapêutica. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3088/11 e nº336/02) – conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional.

#### **Médico Psiquiatra Infantil – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtornos alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do



hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas – psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. Luta antimanicomial. Política Nacional de Saúde Mental. Ética em psiquiatria na infância e adolescência.

#### **Médico Reumatologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças hematológicas sistêmicas, doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. sarcoidose. Artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

#### **Médico Reumatologista Infantil – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Anamnese e exame clínico do paciente – criança e adolescente. Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético e articular. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Aspectos genéticos das doenças do tecido conectivo. Reumatologia biomolecular. Métodos laboratoriais nas doenças reumáticas. Índices de avaliação de atividade e dano das doenças reumatológicas: avaliação da qualidade de vida. Diagnóstico por imagem em reumatologia. Terapêutica medicamentosa em reumatologia: avaliação da resposta terapêutica. Febre reumática. Artrite idiopática/reumatoide juvenil. Espondiloartropatias. Lúpus eritematoso sistêmico, lúpus cutâneo, lúpus neonatal. Miopatias inflamatórias. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. Doença mista do tecido conjuntivo. Síndrome de Sjögren. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Vasculites. Reumatismos de partes moles: síndromes de amplificação da dor. artrites infecciosas e pós-infecciosas. Doenças congênitas do tecido conectivo. Neoplasias articulares. Doenças autoinflamatórias. Manifestações articulares nas doenças não reumáticas: onco-hematológicas, traumato-ortopédicas, endócrinas, genéticas, infecciosas e imunológicas. Osteoporose: reabilitação.

#### **Médico Socorrista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Reanimação cardiopulmonar e suporte básico e avançado de vida no adulto. Abordagem inicial do paciente grave. Avaliação e atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Choque e acessos venosos. Analgesia e sedação. Sepses e emergências infecciosas. Febre, hipertermia e hipotermia. Afogamento. Eletrocussão e injúrias elétricas. Arritmias cardíacas e síncope. Emergências cardiológicas. Emergências metabólicas e do equilíbrio acidobásico. Emergências endócrinas. Emergências respiratórias. Emergências obstétricas, ginecológicas e trauma na mulher. Emergências psiquiátricas. Emergências neurológicas. Emergências reumatológicas, lombalgia e vasculites na emergência. Lesões renais e emergências do trato geniturinário. Dor abdominal e outras emergências do trato gastrointestinal. Emergências onco-hematológicas. Abordagem inicial das principais emergências oftalmológicas. Abordagem inicial das principais emergências otorrinolaringológicas. Abordagem inicial das principais emergências ortopédicas e imobilização. Dermatoses na emergência. Anafilaxia. Rabdomiólise. Atendimento a múltiplas vítimas e desastres. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicação exógena. Abordagem do paciente idoso na emergência. Regulação médica. Legislação em emergência. Aspectos médico-legais na emergência.

#### **Médico Urologista – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia cirúrgica de retroperitônio, rins e ureteres. Noções de anatomia aplicada à cirurgia dos rins, adrenais e ureteres. Anatomia do trato urinário inferior: noções de anatomia aplicada à cirurgia da bexiga e pelve masculina e feminina; anatomia da genitália masculina: noções de anatomia da genitália masculina. Transplante renal: definição de doença renal em estágio terminal; seleção

e preparação de receptores; seleção e preparação de doadores; complicações das cirurgias de transplante renal. Infecções urinárias: incidência e epidemiologia; princípios do tratamento antibacteriano; fatores de risco; infecções urinárias do trato superior e inferior; infecções em idosos e gestantes. Doenças sexualmente transmissíveis: uretrites; úlceras genitais; HPV. Disfunções miccionais: função normal do trato urinário inferior; anormalidades de armazenamento/esvaziamento vesical; avaliação; urodinâmica.; tratamento farmacológico das disfunções miccionais. Incontinência urinária: tipos e causas de incontinência urinária; avaliação do impacto da incontinência urinária; tratamento conservador; incontinência urinária na mulher, na criança e no idoso; cirurgia para incontinência urinária. Função e disfunção sexual: aspectos básicos de fisiologia de ereção; epidemiologia e etiologia; tratamento medicamentoso; implante de próteses. Função e disfunção reprodutiva: causas de infertilidade masculina; tratamento cirúrgico da infertilidade; noções de reprodução assistida. Hiperplasia benigna da próstata: epidemiologia e incidência; avaliação dos homens com sintomas do trato urinário inferior; tratamento medicamentoso da HBP; tratamento cirúrgico da HBP; terapias minimamente invasivas. Embriologia do trato urinário: desenvolvimento normal do trato urinário e genital. Anomalias dos rins e ureteres. Anomalias da genitália masculina. Urologia perinatal: diagnóstico antenatal; intervenção fetal; tratamento pós-natal; emergências neonatais. Uropediatria: Anomalias da JUP. Hipospádias. Refluxo vesicoureteral. Enurese. Tumores renais: diagnóstico incidental dos tumores renais; tratamento preservador de néfrons; tumores benignos e malignos. Tumores uroteliais: câncer de bexiga: incidência e epidemiologia; tratamento dos tumores superficiais; tratamento dos tumores invasivos; tratamento dos tumores avançados. Tumores do testículo: tumores germinativos; tratamento dos tumores germinativos. Câncer de próstata: epidemiologia e incidência; detecção precoce; tratamento da doença localizada; tratamento da doença avançada. Litíase urinária: incidência e etiologia; tratamento clínico. Litotripsia extracorpórea. Endourologia para cálculos urinários; tratamento das obstruções por cálculos. Cirurgia convencional na litíase urinária.

#### **Médico Verificador de Óbito – Plantonista**

**Conhecimentos Específicos:** Patologia do sistema digestivo, do sistema respiratório, do sistema cardiocirculatório, do sistema geniturinário, da pele e de anexos e do sistema nervoso. Definições de causa de morte. Preenchimento do atestado de óbito. Mortes violentas e mortes naturais. Peças anatômicas. Partes de cadáver. Necropsia – sequência de procedimentos. Estudo macroscópico e microscópico. Formolizações e embalsamamentos. Laudos necroscópicos. Declaração de óbito (Declaração de Óbito: manual de instruções para preenchimento. Ministério da Saúde, 2022). Verificação de óbito e Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 – modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019 – e a Resolução nº 1.779/2005).

### **ANEXO III – ENDEREÇOS**

#### **1) Prefeitura Municipal de Osasco**

##### **a) Protocolo Geral**

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – sala 51 – Centro, Osasco/SP – CEP 06023-020  
Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos  
Site: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

##### **b) Departamento de Gestão de Pessoas (antigo Departamento de Recursos Humanos – DARH)**

Av. Dionysia Alves Barreto, 99 – Vila Osasco, Osasco/SP – CEP 06086-040  
Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos  
Telefone: 3652-9546 ou 3652-9543 – e-mail: [concursopublico@osasco.sp.gov.br](mailto:concursopublico@osasco.sp.gov.br)

#### **2) Fundação VUNESP**

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062  
Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas  
Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas  
Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 19 de junho de 2023**  
**Prefeitura Municipal de Osasco**